



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**
 Em 23 / 12 / 2020

 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 195 / 2020

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 28 / 12 / 2020

 Presidente

LEI Nº 1.983 / 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 23 / 12 / 2020

 Presidente

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0005.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL- - - - -	R\$ 60.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL- - - - -	R\$ 79.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$139.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$139.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$139.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$139.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 Em 28 / 12 / 2020

PRESIDENTE

SANCIONADO
 EM 28 / 12 / 2020

 Câmara Municipal

À SANÇÃO
 Em 28 / 12 / 2020

 Presidente

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
 DE 28 / 12 / 2020 11 / 01 / 2021**

 ASSINATURA SERVIÇO